

*TRANSLEME*

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI/MATEUS LEME

BOLETIM INFORMATIVO 14/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, quando da sua 14ª sessão ordinária realizada no dia 23/04/2024, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

PROTOCOLO	REQUERENTE	DECISÃO
O87/2024	VINÍCIUS RAMOS DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
O89/2024	ANDERSON EDNALDO AGUIAR	IMPROCEDENTE

Mateus Leme, 23 de Abril de 2024.

GIOVANNI APARECIDO DA NÓBREGA

Presidente da JARI

*JURÍDICO*

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 - REFERENTE A APURAÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS NA UNIDADE DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO CENTRAL MUNICÍPIO DE MATEUS LEME - PORTARIA Nº 390 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - REFORMA FINALIZADA EM 2020 - EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO TELhado DAS VARANDAS LATERAL E FRONTAL, COZINHA E ÀREA DE SERVIÇO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PROCESSO DE SINDIC N CIA DEVIDAMENTE APURADO - A COMISSÃO CONCLUIU QUE, EM SUA CONVICÇÃO, HOVE COMETIMENTO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA POR PARTE DE D.H.M.; I.M.M.; R.C.M. E SMP.S.LTDA - QUE SEJA ABERTO PROCESSO



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA QUE OS ACUSADOS SEJAM AMPARADOS AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA  
- DECISÃO ACATADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – MATEUS LEME/MG

MATEUS LEME, 23 DE ABRIL DE 2024

COMISSÃO:

ARIANA OLIVEIRA SILVA

PRESIDENTE

GABRIEL GUTTEMBERG SANTOS

MEMBRO

ERNANI GOMES PEREIRA

MEMBRO

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 INSTAURADO MEDIANTE PORTARIA DE Nº 109 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - QUE OBTIVE O ESCOPO EM APURAR CONDUTA DO SERVIDOR J.C.S.S. POR NÃO COMPARECER AO LOCAL DE TRABALHO POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS, NÃO APRESENTANDO AO SETOR RESPONSÁVEL, NENHUMA JUSTIFICATIVA PELAS FALTAS DE TRABALHO - PROCESSO APURADO - A COMISSÃO ENTENDEU QUE A CONDUTA DO SERVIDOR CLASSIFICADA DE NATUREZA GRAVE COM PREVISÃO LEGAL DO ART. 138 C/C ART. 140 E TODOS OS SEUS INCISOS E ALÍNEAS, AMBOS PERTENCENTES A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 24, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006 - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DE FORMA UNÂNIME, CONCLUI QUE J.C.S.S. INCORREU NA PRÁTICA DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR INSCULPIDA NO ART. 138 DO ESTATUTO DO SERVIDOR, VEZ QUE ABANDONOU O CARGO, DE FORMA INTENCIONAL, POR MAIS DE TRINTA DIAS CONSECUTIVOS - DESSE MODO, PELA PREVISÃO DO ART. 127, INC. III, DA LC Nº 24/2006, A PUNIÇÃO PREVISTA PARA O ABANDONO DE CARGO É A PENA DE DEMISSÃO - DECISÃO ACATADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG - ANO DE 2024.

MATEUS LEME, 23 DE ABRIL DE 2024

COMISSÃO:

Diário Oficial nº779/2024 | Prefeitura Municipal de Mateus Leme | 23/04/2024

Rua Pereira Guimarães, 08, Centro, Mateus Leme/MG



# DIÁRIO OFICIAL

## MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

GRAZIELLE DUARTE ROCHA

ELAINE DO CARMO FELIPE

BRUNO ROCHA DUARTE

---

Pre fe ito Munic ip a l:

Renilton Ribeiro Coelho

Vice -Pre fe ito :

Anderson Wester de Sousa

Presidente da Câ m a r a dos Vere a do res:

Francisco José de Brito

Re sp o ns á ve is:

Equipe de Comunicação